

EDITAL DE DISPENSA LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/ 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018

INTERESSADO: Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

OBJETO: Contratação de pessoa/empresa especializada em Palestras Motivacionais e de Aventura para se apresentarem durante a 6º FLAI (Feira Literária e de Aventura de Ilhabela), em julho de 2018.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e atualizações posteriores.

REGIME: Empreitada por Preço Unitário

TIPO: Inexigibilidade com base no Art. 25, inc. II.

1.0.0. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1.0. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a Contratação de pessoas/empresas para Palestras Motivacionais na 6º FLAI (Feira Literária de Aventura de Ilhabela) durante o período de 19 de julho à 28 de julho de 2018, na Race Village – Praça das Bandeiras de Ilhabela.

2.0.0. DO PAGAMENTO

2.1.0. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária e, em especial, a dotação - reduzido nº 27, Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica: 17.01.13.392.3003.2.173.339039.04.110000.

3.0.0. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1. Documentos Pessoais (Cópia de RG e CPF);

3.1.2. Comprovante de Residência

3.1.3. Contrato Social ou Cópia do Registro Comercial no caso de firma individual;

REGULARIDADE FISCAL

3.1.4. Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);;

3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

- 3.1.6. Certidão conjunta de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional – **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, e pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL);
- 3.1.7. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado abrangendo os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa;
- 3.1.8. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal (tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 3.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

3.2.0. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

3.3.0. Os documentos solicitados quando não encaminhados em seus originais poderão ser validamente apresentados:

- 3.3.1. Por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial;
- 3.3.2. Por cópia autenticada nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3.3. Em todas as hipóteses referidas, não serão aceitos protocolos ou documentos com prazo de validade vencido.

4.0.0. **DOS CUSTOS E PREÇOS**

4.1.0. Nos preços unitários que farão parte da PROPOSTA, deverão estar computados todos os custos, incluindo material, despesas diretas e indiretas, frete, combustíveis, e quaisquer outras despesas, impostos ou taxas que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços licitados.

5.0.0. **DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES**

5.1.0. O contrato resultante desta Dispensa de Licitação, assim como suas possíveis alterações, será regido pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93.

5.2.0. O foro para efeito de contratação, será o da **COMARCA DE ILHABELA**.

6.0.0. **DAS PENALIDADES**

6.1.0. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de encomenda, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no item 7.6.0. deste Edital.

6.2.0. O atraso nos serviços do objeto licitado, segundo definido na Nota de Encomenda expedida pelo Departamento de Compras, poderá sujeitar a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), do valor total, por dia.

6.3.0. Pela execução do serviço em quantidade e ou qualidade em desacordo com o especificado no processo licitatório, a **CONTRATADA** será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, podendo ser reduzido este prazo, a critério da contratante.

6.4.0. Decorrido o prazo da defesa prévia, a Administração poderá aplicar multa diária de 1% (um por cento) do valor total do item entregue em desacordo enquanto persistir a irregularidade, limitado o prazo de 30 (trinta) dias, quando será caracterizada a inexecução total do contrato.

6.5.0. A multa a que aludem os itens **7.2.0. e 7.4.0.** não impede que a **FUNDACI** rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

6.5.1. A rescisão contratual se opera de pleno direito, independente da notificação e interpelação da **CONTRATADA** nos casos previstos da **Lei Federal nº 8.666** de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

6.6.0. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 6.8.0. deste Edital, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

6.6.1. Advertência;

6.6.2. Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor integral contratado;

6.6.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral contratado;

6.6.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

6.6.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no item anterior.

6.7.0. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertências, multa e impedimento de contratar com a administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.8.0. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.9.0. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da **FUNDACI**, no prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento próprios para esta finalidade

7.0.0. **DAS DISPOSIÇÕES GENÉRICAS**

7.1.0. Dada à natureza e o volume dos materiais a serem fornecidos não serão admitidas empresas agrupadas em consorcio nesta licitação.

7.2.0. Qualquer interposição de recursos a esta licitação, deverá obrigatoriamente estar subordinada às disposições contidas no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

7.3.0. Constituem parte integrante do contrato resultante desta licitação, este Edital, e seus anexos, a proposta da licitante vencedora e escolhida e quaisquer outros documentos ou cartas por ventura apresentadas na ocasião do julgamento para complementar, esclarecer ou retificar condições contidas no processo.

7.4.0. Os casos omissos referentes a esta Licitação, poderão ser resolvidos pelos Membros da Comissão que para isto poderá suspender momentaneamente os trabalhos.

7.5.0. Faz parte integrante deste Edital:

Anexo I – Planilha de Preços e Termo de Referência

Ilhabela, 16 de julho de 2018

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI
Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000
CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento
(12) 3896-1571 e 3896-2439 – Fone: (12) 3896-1747
licitacoes@fundaci.org - fundaci_orcamentos@hotmail.com



Presidente da FUNDACI

ANEXO I
PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇO E TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 167/2018

Descrição do Objeto da Licitação:

Contratação de pessoa/empresa especializada em Palestras Motivacionais e de Aventura para se apresentarem durante a 6º FLAI (Feira Literária e de Aventura de Ilhabela), em julho de 2018.

Valor Global: R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

OBJETO: Licitação na modalidade Dispensa de Licitação para a Contratação de O objeto da presente Dispensa de Licitação é a Contratação de pessoas/empresas para Palestras Motivacionais na 6º FLAI (Feira Literária de Aventura de Ilhabela) durante o período de 19 de julho à 28 de julho de 2018, na Race Village – Praça das Bandeiras de Ilhabela.

1. **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover Palestras Motivacionais e de Aventuras durante a 6º edição da FLAI (Feira Literária e de Aventuras de Ilhabela) durante o período de julho, concomitante às Regatas Internacionais de Vela na cidade de Ilhabela neste mesmo período.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

SERVIÇO	PALESTRANTE	DURAÇÃO	DATA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
Palestra Motivacional – “Você Pode Voar”	Luigi Cani	1:30h	21/7/2018	20.500,00	59.500,00
Palestra Motivacional – “Desafios Extremos”	Clayton Conservani	1:30h	28/7/2018	19.500,00	
Palestra Motivacional – “Desafios Extremos”	Carol Barcellos	1:30h	28/7/2018	19+500,00	